



**Lei n.º 360/2005**

**Wanderlândia/TO, 18 de maio de 2005.**

“DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE “08 DE MARÇO”, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Faço saber que a Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica por esta Lei autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal Adotar o nome de “08 de Março” como nomenclatura de logradouro publica ou próprio municipal, como homenagem à “Dia Empresa Internacional da Mulher”.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o artigo será dada por ato do Chefe do Poder Executivo a um logradouro publico ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos 18 de maio de dois mil e cinco.

**Jose Mauricio Viana de Medeiro**  
**Prefeito Municipal**

*CERTIFICO que a presente lei foi devidamente publicada no placar desta Prefeitura nesta data. Wanderlândia, 01/04/2005.*

---

Sec. de Administração